



nº 8513967-76.2020.8.06.0000,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 174/2013 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 01/2019, de 08 de março de 2019;

RESOLVE desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Sidney Moura da Silva, inscrição nº 922003127, a partir do dia 03/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

**DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIA N° 1225/2020**

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Raquel Otoch Silva para presidir cerimônia de casamento.

A Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8513961-69.2020.8.06.0000,

RESOLVE designar a Juíza de Direito Raquel Otoch Silva, Titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Washington Luis Bezerra de Araújo e Rosângela Brasil De Francesco, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2020, cujo processo de habilitação tramita junto ao Serviço Registral do Distrito de Mucuripe, na Comarca de Fortaleza-CE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de setembro de 2020.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **DESPACHO**

Processo Administrativo nº 8502332-98.2020.8.06.0000.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Interessado: Iranildo Ribeiro Ferreira Martins, aposentado.

DEFIRO a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, com efeitos a partir de julho de 2019, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Estado materializada no Parecer nº 972/2020, nos autos.

À SGP para cumprimento.

Fortaleza, 27 de agosto de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

#### **PORTARIA N° 1248/2020**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508123-45.2020.8.06.0001,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 01 de agosto de 2020, MARIA GORETTI SILVA AGUIAR, matrícula nº 201628, no cargo de Auxiliar Judiciário, referência SPJNFE08, nos termos do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019 e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2019, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 6.371,96 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento - ref. SPJNFE08 – 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018) (Quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 4.716,53
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.414,95
(Um mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)	
Parcela Individual Complementar (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 240,48
(Duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)	

TOTAL	R\$ 6.371,96
(Seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

#### **PORTARIA Nº 1249/2020**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507704-25.2020.8.06.0001;

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 22 de julho de 2020, ROSILDA FACUNDO LIMA, matrícula nº 93956, na função de Técnico Judiciário, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 9.219,77 (nove mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – ref. AJ-41 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018)	R\$ 2.413,56
(Dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 362,03
(Trezentos e sessenta e dois reais e três centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei estadual nº 11.488/88)	R\$ 2.413,56
(Dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 965,42
(Novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)	
Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006)	R\$ 1.448,13
(Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos)	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7.602,70</b>
<b>(Sete mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos)</b>	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos	R\$ 1.617,07
(Um mil, seiscentos e dezessete reais e sete centavos)	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.219,77</b>
<b>(Nove mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)</b>	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

#### **DESPACHO**

Processo Administrativo nº 8506292-62.2020.8.06.0000.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Interessado: Francisco Pedrosa Teixeira, Desembargador aposentado.

DEFIRO a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, com efeitos a partir de 22 de maio de 2018, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Estado materializada no Parecer nº 847/2020, nos autos.

À SGP para cumprimento.